

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “FOOD FRIEND - AUTONOMOUS AND EASY-TO-USE TOOL FOR MONITORING OF PERSONAL FOOD INTAKE AND PERSONALIZED FEEDBACK”, EM CURSO NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE PORTO

Encontra-se aberto um concurso para atribuição de uma bolsa de investigação para estudantes de doutoramento, com grau de mestre, para atividades de I&D no âmbito do projeto no âmbito do projeto “**FOOD FRIEND - Autonomous and easy-to-use tool for monitoring of personal food intake and personalized feedback**” (Ref.^a NORTE-01-0247-FEDER-047381), em curso na Unidade de Investigação CINTESIS – Centro de Investigação em Tecnologias e Serviços de Saúde, Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências da Saúde e Ciências da Computação

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Habilitações Académicas – Mestrado em Informática Médica, Ciências da Computação, Evidência e Decisão em Saúde, Engenharia Informática ou Engenharia Biomédica;
- b) Inscrição em Doutoramento nas áreas de investigação em Serviços de Saúde, Ciências da Computação ou Ciência de Dados em Saúde, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do nº2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Condições de preferência

- a) Experiência em áreas relevantes para o projeto, nomeadamente em informática em saúde e em análise de dados na área da saúde.

4. Plano de trabalhos:

A bolsa tem por objetivo a participação nas atividades do projeto, designadamente:

- a) Participação em atividades de análise de dados do projeto, nomeadamente no contexto da modelação de dados dos utilizadores (*user profiling / user modelling*) no caso de uso português;
- b) Participação no desenvolvimento e validação dos pilotos, incluindo a avaliação da solução tecnológica desenvolvida;

- c) Participação em outras atividades do projeto (reuniões do projeto, tarefas de disseminação, elaboração de relatórios, entre outras).

5. Legislação e regulamentação aplicável:

[Estatuto do Bolseiro de Investigação](#), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e [Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.](#) aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, na redação atualmente em vigor.

6. Local de trabalho:

Os trabalhos serão desenvolvidos na FMUP, sob a orientação científica do Prof. Doutor Alberto Freitas, Professor Auxiliar da FMUP.

7. Duração da bolsa:

12 meses, em regime de exclusividade, renovável por igual período até final do projeto. A bolsa tem início previsto em julho/agosto de 2021.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. O pagamento será realizado pela FMUP por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolseiro/a será abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

9. Métodos de seleção:

Avaliação curricular (50%) e, caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (50%) aos/às cinco candidatos/as mais bem classificados/as na avaliação curricular. Caso a entrevista de seleção não seja realizada a classificação final será igual à da avaliação curricular.

Fatores de **avaliação curricular** (escala de 0 a 20 pontos):

- a) Ciclo de estudos e classificação final da formação académica (0 a 3 pontos);
- b) Adequação específica da área de estudos (0 a 5 pontos);
- c) Experiência em desenvolvimento em informática ou análise de dados na área da saúde (0 a 10 pontos);
- d) Outros conhecimentos/experiências relevantes (0 a 2 pontos).

Fatores de avaliação da **entrevista de seleção** (escala de 0 a 20 pontos):

- a) Conhecimentos específicos para a realização do plano de trabalhos (0 a 10 pontos);
- b) Atitude e disponibilidade (0 a 4 pontos);
- c) Capacidade de expressão (0 a 3 pontos);
- d) Motivação para as atividades previstas (0 a 3 pontos).

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as

demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente – Doutor Alberto Freitas, Professor Auxiliar da FMUP;

1.º vogal efetivo – Doutora Cristina Santos, Professor Auxiliar da FMUP;

2.º vogal efetivo – Doutor Paulo Santos, Professor Auxiliar Convidado da FMUP;

1.º vogal suplente – Doutor Sérgio Sampaio, Professor Auxiliar Convidado da FMUP.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais serão divulgados através do envio de ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no CV/Carta de Motivação.

Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto até ao dia 12 de julho de 2021 (até às 23h59, hora local).

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para candidaturasrh@med.up.pt, com a ref.^a “FMUP | 1 Bolsa BI| Food Friend” no assunto, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Cópia do(s) certificado(s) da(s) habilitação(ões) exigidas;
- d) Comprovativo de matrícula no ano letivo de 2020/2021;
- e) Comprovativos das condições de preferência (se aplicável);
- f) Quaisquer documentos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Os comprovativos devem ser anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.

13. A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

MINUTA DE CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva com o NIPC 501413197 e o NISS 20008871411, através da sua unidade orgânica, ____ da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, com sede em ____, com o NIPC ____, representada neste ato pelo/a Professor/a Doutor/a ____, na qualidade de Diretor/a da UO da entidade financiadora, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

SEGUNDO: Nome, portador/a do cartão de cidadão n.º ____, do n.º de contribuinte ____ e beneficiário/a da Segurança Social n.º ____, residente em ____, adiante designado por “Segundo Outorgante”,

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de investigação, no âmbito do projeto/centro/____, com início em ____ e fim em ____, eventualmente renovável/não renovável.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo a este contrato, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos na ____ da Universidade do Porto que funciona como Instituição de Acolhimento, tendo como Orientador/a Científico/a o/a Professor/a Doutor/a ____.

CLÁUSULA QUARTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de € ____ euros.
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA QUINTA

O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

CLÁUSULA SEXTA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de trabalhos, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, ou ainda com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. O Segundo Outorgante obriga-se a guardar sigilo sobre informações de caráter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu trabalho, e a utilizá-las apenas para efeitos do cumprimento do disposto neste contrato de bolsa e em benefício do Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante, no exercício das suas funções, fica obrigado ao dever específico de sigilo profissional, nos termos e de acordo com a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, mantendo-se em vigor após a cessação, por qualquer causa, dos efeitos do presente contrato de bolsa.
3. O Segundo Outorgante reconhece ainda que todos os documentos que contenham informações confidenciais são propriedade exclusiva do Primeiro Outorgante, ficando obrigado a manter tais documentos sempre devidamente protegidos e a devolvê-los antes do termo do contrato de bolsa.

CLÁUSULA OITAVA

1. O Primeiro Outorgante, melhor identificado neste contrato, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante.
2. Os dados pessoais recolhidos e tratados, são os estritamente necessários para a execução do presente contrato de bolsa e para o cumprimento das disposições legais a que o Primeiro Outorgante se encontra obrigado.
3. O tratamento destes dados será realizado em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados pessoais em vigor e de acordo com a política de proteção de dados da Universidade do Porto.
4. O Primeiro Outorgante faculta ao segundo, as informações relativas ao tratamento dos seus dados, em cumprimento do princípio da licitude, lealdade e transparência (documento anexo que constitui parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA NONA

1. Os direitos de propriedade industrial sobre as invenções ou criações efetuadas pelo Bolseiro durante a execução do presente contrato pertencem à Universidade do Porto.
2. A Universidade do Porto consagra, como princípio geral, a atribuição ao Bolseiro da titularidade do direito de autor sobre as obras literárias, científicas e artísticas por este concebidas e realizadas.
3. Excetua-se do disposto no número anterior as obras que hajam sido criadas por encomenda da Universidade ou para serem publicadas ou divulgadas em nome desta, que organizará e dirigirá a sua criação.

CLÁUSULA DÉCIMA

É aplicável o Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, na redação atualmente em vigor, do qual o bolseiro declara ter conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca do Porto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou eventual renovação será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

O presente contrato é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo uma cópia enviada ao/à orientador/a científico/a.

Anexo: plano de trabalhos subscrito pelo Segundo Outorgante e pelo/a Orientador/a Científico/a.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Professor/a Doutor/a X)

(Nome)

Anexo ao contrato
Direito de informação do titular dos dados pessoais

1. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não podem ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Neste âmbito, o tratamento tem como finalidade exclusiva a gestão de recursos humanos e cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria da legislação aplicável, designadamente de proteção social, gestão administrativa da atividade, subscrição de apólice de seguros e gestão de processo de acidentes pessoais.

2. Licitude do tratamento de dados

O tratamento dos dados pessoais recolhidos é necessário para a execução do contrato no qual o titular é parte e para o cumprimento das disposições legais a que o responsável pelo tratamento está obrigado.

Os dados pessoais tratados, são adequados, pertinentes e estritamente necessários à realização das finalidades referidas, respeitando o princípio da minimização.

3. Destinatários dos dados

No âmbito do contrato de bolsa, os dados serão comunicados às entidades competentes por força de disposição legal, ou a pedido do titular dos dados.

4. Prazo de Conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares, apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades que motivaram a sua recolha e tratamento.

A informação não poderá ser conservada para além de 10 anos sobre a cessação da relação de trabalho.

Os dados pessoais podem ser conservados por período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado.

5. Direitos dos titulares

Aos titulares é garantido o direito de informação, acesso, retificação, limitação de tratamento e apagamento dos seus dados pessoais, desde que não colida com outros direitos ou interesses legalmente protegidos.

6. Princípio da integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental.

Para melhor conhecimento de todas as informações genéricas e complementares, recomenda-se a consulta da Política de Proteção de Dados Pessoais da U.Porto, que se encontra disponível no SIGARRA da U. Porto (site institucional), na página inicial em "Política de proteção de dados", estando também disponível no site organizacional, na área de "Proteção de Dados".

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

(a preencher pelo/a Bolseiro/a)

Identificação do/a Bolseiro/a

Nome Completo:

Identificação da Bolsa

Tipo de bolsa: _____

Referência: _____

Período: de ____ / ____ / ____ a: ____ / ____ / ____

Nome do Projeto e Instituição de Acolhimento:

Área de Trabalho:

Investigador/a responsável / Orientador/a Científico/a:

Atividades desenvolvidas:

Desvios em relação ao planeado e respetiva justificação:

Publicações e trabalhos elaborados no âmbito da bolsa:

--

Bolseiro/a:

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Orientador/a Científico/a:

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____